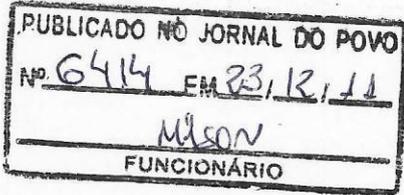




Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná



Decreto nº 1395/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2010 de 15/12/2010.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.001.18.543.0032.1.042.	OBRAS, INSTALAÇÕES, EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O	
	PARQUE ECOLÓGICO SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA	
151 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
	Total Suplementação:	28.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0032.2.023.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
140 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
	Total Redução:	28.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 20 de dezembro de 2011.

Carlos Alberto de Paula Junior
PREFEITO